

Resolução nº : 11735/2001
Protocolo nº : 23564/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I – Aplicar, a Dinacir Eugênio Tramontini, prefeito municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pela não apresentação das Certidões Negativas de Débitos do INSS e do FGTS, da empresa Valdecir Martins Construções, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Provimento 01/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência